



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**  
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ  
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

## **ESCLARECIMENTO**

Recebido questionamento da empresa INOVAÇÃO, referente a exigência “Deverá ser anexado a proposta de garantia de 5 anos” que consta na descrição de alguns itens do Pregão Presencial nº 89/2019.

Esclarecemos que a garantia deverá constar na proposta, independentemente do local, o qual poderá ser na própria proposta, na descrição do item (como já consta no edital), ou ainda, uma declaração anexa, ou seja, basta que a empresa informe que o produto possui a garantia mínima solicitada no edital.

São Borja, 03 de outubro de 2019.

**Priscila Frederich de Oliveira**

Pregoeira